



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 066/2005.**  
**DATA: 20/12/2005**

**SÚMULA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI:**

**Artigo 1º** - O Orçamento Geral do Município de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2006, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, consideradas as Interferências Financeiras, estima a Receita em R\$ 30.638.000,00 (Trinta milhões seiscentos e trinta e oito mil reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

**I** - R\$ 29.910.000,00 (Vinte e nove milhões novecentos e dez mil reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;

**II** - R\$ 728.000,00 (Setecentos e vinte e oito mil reais) do Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul.

**Artigo 2º** - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

## **I - RECEITAS DE CONTABILIZACAO CENTRALIZADA**

### **ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS**

RECEITAS CORRENTES	<b>R\$ 28.068.700,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 2.654.000,00
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	R\$ 651.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 171.700,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	R\$ 4.000,00
RECEITA INDÚSTRIAL	R\$ 5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 58.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 23.974.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 551.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	<b>R\$ 2.569.300,00</b>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## GABINETE DO PREFEITO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$	2.469.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	100.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>30.638.000,00</b>
--------------	------------	----------------------

## II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

### FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

#### RECEITA ORÇAMENTARIA

#### RECEITAS CORRENTES

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	442.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	243.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	77.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>762.000,00</b>

INTERFERENCIAS FINANCEIRAS(Repasse Contribuicao Patronal)R\$ 728.000,00

TOTAL (FUNDO) R\$ 1.490.000,00

**TOTAL CONSOLIDADO R\$ 32.128.000,00**

**Artigo 3º.** A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

#### I - Orçamento Fiscal

PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.000.000,00
PODER EXECUTIVO		
GOVERNO MUNICIPAL	R\$	425.000,00
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$	138.000,00
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE GOVERNO	R\$	104.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.345.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$	391.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Fundo Municipal de Saúde	R\$	2.293.000,00
Outras Unidades da Secretaria	R\$	1.883.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Fundação Municipal de Ensino Superior	R\$	302.000,00
Outras Unidades da Secretária	R\$	7.812.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA, PLANEJ	R\$	8.125.650,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA		
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	299.300,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$	390.500,00
Outras Unidades da Secretaria	R\$	636.200,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA ABAST E MEIO AMBIENTE		
- Fundo Municipal de Agricultura	R\$	230.000,00
- Outras Unidades da Secretaria	R\$	1.859.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E TURISMO	R\$	598.000,00
SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	R\$	408.600,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$	1.545.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	124.000,00

**TOTAL R\$ 29.910.000,00**

**(+) INTERFERENCIAS FINANCEIRAS CORRESPONDENTES AO REPASSE  
DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO FPSM R\$ 728.000,00**

**TOTAL R\$ 30.638.000,00**

## II - Orçamento da Seguridade Social

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS R\$ 1.490.000,00  
**TOTAL R\$ 1.490.000,00**

**TOTAL CONSOLIDADO R\$ 32.128.000,00**

**Artigo 4º** - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

**Artigo 5º** - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

**I - do Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul**, criado pela Lei Municipal nº.26/92 de 28/05/92, que fixa as despesas a ser realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2006 em R\$ 2.293.000,00 (Dois milhões duzentos e e noventa e tres mil reais);

**II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, criado pela Lei Municipal n.º 149/92 de 14/10/1992, que fixa a sua despesa para o exercício de 2006 em R\$ 390.500,00 (Trezentos e noventa mil e quinhentos reais);

**III - do Fundo Municipal de Assistência Social - FAS**, criado pela Lei Municipal 24/95 de 18/09/1995 que fixa a sua despesa para o exercício de 2006 na importância de R\$ 299.300,00 (Duzentos e noventa e nove mil e trezentos reais).



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## GABINETE DO PREFEITO

**IV - do Fundo De Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - FUNDERMA**, criado pela Lei Municipal nº 004/2002 de 11/04/2002 que fixa a despesa a ser realizada em 2006 em R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais);

**Artigo 6º** - Fica igualmente aprovado o orçamento da **Fundação Municipal de Ensino Superior de Laranjeiras do Sul, FAMESUL**, entidade de administração indireta instituída pela Lei Municipal 25/99 de 16/12/99, de contabilidade centralizada, integrante do Orçamento Fiscal do Município, para o exercício de 2006, no valor de R\$ 302.000,00 (Trezentos e dois mil reais).

**Artigo 7º** - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Fundo Municipal de Previdência dos Servidores criado pela Lei Municipal 046/2001 de 26/12/2001, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2006 em R\$ 1.490.000,00 (Hum milhão quatrocentos e noventa mil reais), incluídas as transferências decorrentes de Interferências Financeiras.

**Artigo 8º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 10% (Dez por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Artigo 9º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do Legislativo Municipal até o mesmo limite fixado no artigo 8º para o Executivo Municipal, através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

**Artigo 10º** - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 8º u decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

**Artigo 11º** - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

**Artigo 12º** - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná


Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

**Artigo 13º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dezembro de 2005.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, em 20 de



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

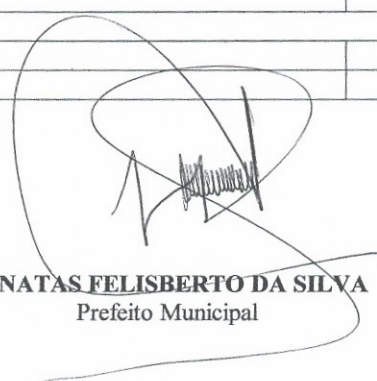
## QUADRO I

### ATUALIZAÇÃO DA ESTIMATIVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 39, da Lei Municipal nº 068 de 30/06/2004 - LDO)

Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da LDO para 2005, seguem os valores atualizados referentes à margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias embutidas no PLO 2006 é de R\$ 1.123.000,00 (um milhão, cento e vinte três mil reais). Tal valor foi obtido mediante o cálculo do ganho real de arrecadação projetado para 2006.

Margem de Expansão em 2006	
	R\$
1. Aumento real da arrecadação	<b>1.123.000,00</b>
2. Margem utilizada	<b>894.000,00</b>
- Novas Admissões e Concessões de Vantagens aos Servidores	253.000,00
- Reajuste aos servidores	416.000,00
- Manutenção de Novas Obras Executadas no exercício	120.000,00
- Outros	105.000,00
3. Saldo (1-2)	<b>229.000,00</b>

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal